

LEI Nº 003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.948

**REVOGA DISPOSITIVOS DE DECRETO-LEI E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Januária, por seus representantes, decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogados os dispositivos do decreto-lei nº 80, de 09 dezembro de 1.947.

Art. 2º - Ficam criadas 8 (oito) escolas rurais com as seguintes denominações: "Escola Romão da Mota"; idem, "Cel. Olímpio Pimenta"; idem, "Professor Manuel Ambrósio"; idem, "Marciliano Lopes"; idem, "Lindolfo Caetano"; idem, "Padre Serrão"; idem, "Cel. Fulgêncio; idem, "Afonso Pena".

Art. 3º - Ficam criados no quadro do funcionalismo municipal mais 8 (oito) cargos de Professor, com os vencimentos anuais de Cr\$ 1.800,00, cada um.

Art. 4º - A localização das unidades escolares criadas pela presente lei, será feita de acordo com as conveniências do serviço e o interesse regional, mediante decreto baixado pelo Prefeito.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 16 de fevereiro de 1.948.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL